MAmb - Of. N.:2695
Data:12-06-2017
25.04.

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DO AMBIENTE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 731	20-02-2017		

ASSUNTO: Pergunta n.º 3301/XIII/2.ª de 20 de fevereiro de 2017 do CDS-PP
Titularidade dos terrenos da Margueira, em Almada

Caro Nuno Araújo,

Na sequência do ofício acima identificado, e em resposta à Pergunta Parlamentar n.º 3301/XIII/2.ª, de 20 de fevereiro de 2016, formulada pelo Senhor Deputado Nuno Magalhães do Grupo Parlamentar do CDS-PP, encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente de enviar a seguinte informação:

1 - Tem o Ministério do Ambiente a titularidade, ou partilha a titularidade, dos terrenos da antiga Lisnave, situados na Margueira, em Cacilhas?

Os terrenos ocupados pela antiga Lisnave, situados na Margueira, Cacilhas, correspondem a áreas de leito e margem do rio Tejo, que a lei classifica como domínio público marítimo e que pertence ao Estado Português (cfr. artigo 84.º da CRP e artigos 3.º e 4.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 31/2016, de 23 de agosto).

Este enquadramento legal suportou a desafetação do domínio público marítimo operada pelo Decreto-Lei n.º 44708, de 1962.11.20, e a venda desses terrenos à Lisnave, para aí construir e explorar um estaleiro naval de construção e reparação de embarcações nacionais e estrangeiras na área do porto de Lisboa. Porém, foi imposta uma cláusula de reversão para o Estado, a qual se veio a verificar, perante a cessação de atividade daquela sociedade tanto de reparação como de construção de navios naqueles locais.

Pelo conseguinte, é o Estado Português o titular do espaço ocupado pelos antigos estaleiros navais da Lisnave, em Cacilhas. No entanto, no que respeita à administração dessa área, a mesma está presentemente integrada na jurisdição portuária da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., e, bem assim na jurisdição da Autoridade Nacional da Água/Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (cfr. Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, e Lei n.º 59/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada com o Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho).

Gabinete do Ministro do Ambiente
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.mamb@mamb.gov.pt www.portugal.gov.pt

2 - Tem o Ministério do Ambiente conhecimento da existência do Plano Almada Nascente, ou de outros projetos, tal como do interesse de vários parceiros, nomeadamente internacionais?

A elaboração do Plano de Urbanização de Almada Nascente (PUAN), aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de Almada publicada no Diário da República 2.ª série, n.º 218, de 2008.11.10, foi acompanhado e objeto de parecer por parte das entidades do Ministério do Ambiente com atribuições na área, nos termos do definido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor à data.

O PUAN foi publicado em 10-11-2009 (Edital n.º 1098/2009).

3 - Confirma o Ministério do Ambiente a existência de terrenos contaminados no respetivo espaço e que necessitem de intervenção? Em caso afirmativo, quando pensa V.Exa. dar cumprimento a essa intervenção?

O estaleiro da Margueira foi incluído, a 16 de dezembro de 2011, no "Aditamento à Lista de Propostas de Ações/Candidaturas Prioritárias de Sítios Contaminados do Documento Enquadrador" do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) - Eixo III - Recuperação do Passivo Ambiental.

A sua inclusão na citada lista fundamentou-se, de acordo com o documento suprarreferido, em estudos realizados entre 1999 e 2003.

Competirá ao beneficiário definido pelo Estado Português (Baía do Tejo, S.A., de acordo com o referido Aditamento) decidir o momento de apresentação de candidatura, ao abrigo do PO SEUR, para efeitos de descontaminação dos terrenos em causa.

4 - Considera o Ministério do Ambiente que os terrenos da Margueira têm importância acrescida e estratégica para a requalificação e revitalização da zona envolvente, tal como para toda a região de Lisboa, na criação de novas centralidades urbanas e desenvolvimento económico?

As ações em curso por parte das autoridades que têm papel central naquele território, evidenciam a importância estratégica para a requalificação e revitalização da zona envolvente.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Inês Ferreira Alves

Ana Cisa

CG/AL

Gabinete do Ministro do Ambiente
Rua de "O Século", 51 - 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 323 15 00 EMAIL gabinete.mamb@mamb.gov.pt www.portugal.gov.pt